



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.355, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 594.039,65 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Subprefeitura Ipiranga e da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 594.039,65 (quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.200,00
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.118,74
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	73.972,68
33909300.00	Indenizações e Restituições	103.748,23
		594.039,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais	

	Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.200,00
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.118,74
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.820,00
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	14.180,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177.720,91
		594.039,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2021, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.